



DECRETO Nº 123/2023

FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1599/2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ **1.585.000,00** (Um Milhão, Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), por conta do **Excesso de Arrecadação** e **Superávit** apurado nesta data nas fontes, 01.00.0000, conforme as dotações abaixo indicadas:

| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|--------------------------|---|---------------------|
| 1701 | Secretaria Municipal de Administração | 35.000,00 |
| 13.392.0005.2037 | Manutenção da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer E Juvent | 35.000,00 |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | 35.000,00 |
| (292) 3.3.50.00 | Aplicações Direta | 35.000,00 |
| 02.500.700000000 | Recursos Ordinários | 35.000,00 |
| 0801 | Secretaria de Educação | 350.000,00 |
| 12.361.0003.1002 | Ampliação da Rede Física de Ensino Fundamental | 350.000,00 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | 350.000,00 |
| (258) 4.4.90.00 | Aplicações Direta | 350.000,00 |
| 01.550.700000000 | Recursos Ordinários | 350.000,00 |
| 1201 | Secretaria De Infra Estrutura, Obras e Serviços Pub | 1.200.000,00 |
| 15.451.0008.1.024 | Pavimentação de ruas | 1.200.000,00 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | 1.200.000,00 |
| (268) 4.4.90.00 | Aplicações Direta | 1.200.000,00 |
| 02.753.700000000 | Recursos Ordinários | 1.200.000,00 |
| Total | | 1.585.000,00 |

Art. 2º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ **3.430,00** (Três Mil, quatrocentos e trinta reais), a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2023, Lei Municipal nº 1599/2022:

Anulação

| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|-------------------------|---|-----------------|
| 0501 | Secretaria Municipal de Administração | 3.430,00 |
| 15.452.0008.2062 | Melhoria e Manut da Rede de Iluminação Publica | 3.430,00 |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | 3.430,00 |

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal



| | | |
|------------------|---------------------|-----------------|
| (22) 3.3.90.00 | Aplicações Direta | 3.430,00 |
| 01.751.700000000 | Recursos Ordinários | 3.430,00 |
| | | |
| | | |
| Total | | 3.430,00 |

Suplementação

| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|-------------------------|---|-----------------|
| | | |
| 0501 | Secretaria Municipal de Administração | 3.430,00 |
| 15.452.0008.2062 | Melhoria e Manut da Rede de Iluminação Pública | 3.430,00 |
| 4.4.00.00 | Investimentos | 3.430,00 |
| (23) 4.4.90.00 | Aplicações Direta | 3.430,00 |
| 01.751.700000000 | Recursos Ordinários | 3.430,00 |
| | | |
| | | |
| Total | | 3.430,00 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 18 de julho de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal